

A partir de 13 de março de 2015 deverá ser acrescida a parcela do valor do tributo incidente instituído pela Lei Municipal da sede da serventia, conforme dispõe o parágrafo único do art. 19 da Lei Estadual nº 11.331/2002, incluído pela Lei nº 15.600/2014. Esta tabela prevê a alíquota de 2%

TABELIONATO DE NOTAS

Tabela Tabelionato de Notas															
1. Escritura com valor declarado:															
		Tabelião	Estado	Serventia Fazenda - VALOR TOTAL	Município	Min. Público	Reg. Civil	Trib. Just.	Sta. Casa	TOTAL					
a	de R\$ -	até R\$ 1.524,00	R\$ 212,51	R\$ 60,40	R\$ 41,34	R\$ 4,25	R\$ 10,20	R\$ 11,19	R\$ 14,59	R\$ 2,13	R\$ 356,61				
b	de R\$ 1.524,01	até R\$ 5.761,00	R\$ 317,59	R\$ 90,26	R\$ 61,77	R\$ 6,35	R\$ 15,24	R\$ 16,72	R\$ 21,80	R\$ 3,18	R\$ 532,91				
c	de R\$ 5.761,01	até R\$ 9.603,00	R\$ 495,89	R\$ 140,93	R\$ 96,46	R\$ 9,91	R\$ 23,80	R\$ 26,10	R\$ 34,03	R\$ 4,96	R\$ 832,08				
d	de R\$ 9.603,01	até R\$ 19.210,00	R\$ 708,41	R\$ 201,34	R\$ 137,80	R\$ 14,16	R\$ 34,00	R\$ 37,28	R\$ 48,62	R\$ 7,08	R\$ 1.188,69				
e	de R\$ 19.210,01	até R\$ 38.420,00	R\$ 957,54	R\$ 272,14	R\$ 186,27	R\$ 19,15	R\$ 45,96	R\$ 50,40	R\$ 65,72	R\$ 9,58	R\$ 1.606,76				
f	de R\$ 38.420,01	até R\$ 76.840,00	R\$ 1.135,90	R\$ 322,83	R\$ 220,96	R\$ 22,71	R\$ 54,52	R\$ 59,78	R\$ 77,96	R\$ 11,36	R\$ 1.906,02				
g	de R\$ 76.840,01	até R\$ 115.260,00	R\$ 1.348,42	R\$ 383,23	R\$ 262,30	R\$ 26,96	R\$ 64,72	R\$ 70,97	R\$ 92,54	R\$ 13,48	R\$ 2.262,62				
h	de R\$ 115.260,01	até R\$ 153.680,00	R\$ 1.597,56	R\$ 454,04	R\$ 310,76	R\$ 31,95	R\$ 76,68	R\$ 84,08	R\$ 109,64	R\$ 15,98	R\$ 2.680,69				
i	de R\$ 153.680,01	até R\$ 192.100,00	R\$ 1.810,12	R\$ 514,46	R\$ 352,11	R\$ 36,20	R\$ 86,89	R\$ 95,27	R\$ 124,23	R\$ 18,10	R\$ 3.037,38				
j	de R\$ 192.100,01	até R\$ 230.520,00	R\$ 2.025,08	R\$ 575,54	R\$ 393,92	R\$ 40,50	R\$ 97,20	R\$ 106,58	R\$ 138,98	R\$ 20,25	R\$ 3.398,05				
k	de R\$ 230.520,01	até R\$ 268.940,00	R\$ 2.271,77	R\$ 645,66	R\$ 441,92	R\$ 45,43	R\$ 109,05	R\$ 119,57	R\$ 155,92	R\$ 22,72	R\$ 3.812,04				
l	de R\$ 268.940,01	até R\$ 307.360,00	R\$ 2.486,77	R\$ 706,77	R\$ 483,74	R\$ 49,73	R\$ 119,36	R\$ 130,88	R\$ 170,67	R\$ 24,87	R\$ 4.172,79				
m	de R\$ 307.360,01	até R\$ 330.146,00	R\$ 2.735,91	R\$ 777,58	R\$ 532,20	R\$ 54,71	R\$ 131,32	R\$ 144,00	R\$ 187,77	R\$ 27,36	R\$ 4.590,85				
n	de R\$ 330.146,01	até R\$ 384.200,00	R\$ 2.911,79	R\$ 827,56	R\$ 566,41	R\$ 58,23	R\$ 139,77	R\$ 153,25	R\$ 199,84	R\$ 29,12	R\$ 4.885,97				
o	de R\$ 384.200,01	até R\$ 768.400,00	R\$ 3.231,80	R\$ 918,51	R\$ 628,66	R\$ 64,63	R\$ 155,13	R\$ 170,09	R\$ 221,80	R\$ 32,32	R\$ 5.422,94				
p	de R\$ 768.400,01	até R\$ 1.152.600,00	R\$ 3.588,44	R\$ 1.019,86	R\$ 698,04	R\$ 71,76	R\$ 172,25	R\$ 188,87	R\$ 246,28	R\$ 35,88	R\$ 6.021,38				
q	de R\$ 1.152.600,01	até R\$ 1.536.800,00	R\$ 3.979,28	R\$ 1.130,95	R\$ 774,07	R\$ 79,58	R\$ 191,01	R\$ 209,44	R\$ 273,10	R\$ 39,79	R\$ 6.677,22				
r	de R\$ 1.536.800,01	até R\$ 2.345.066,01	R\$ 4.397,00	R\$ 1.249,67	R\$ 855,33	R\$ 87,94	R\$ 211,06	R\$ 231,42	R\$ 301,77	R\$ 43,97	R\$ 7.378,16				
s	de R\$ 2.345.066,01	até R\$ 3.908.444,01	R\$ 5.862.665,01	R\$ 4.106,97	R\$ 1.735,67	R\$ 1.187,96	R\$ 122,13	R\$ 293,13	R\$ 321,42	R\$ 419,13	R\$ 61,07	R\$ 10.247,48			
t	de R\$ 3.908.444,01	até R\$ 7.816.887,00	R\$ 7.939,03	R\$ 2.256,35	R\$ 1.544,35	R\$ 158,78	R\$ 381,07	R\$ 417,84	R\$ 544,87	R\$ 79,39	R\$ 13.321,68				
u	de R\$ 7.816.887,00	até R\$ 17.587.996,01	R\$ 8.711,13	R\$ 2.777,06	R\$ 1.900,74	R\$ 195,42	R\$ 469,01	R\$ 514,27	R\$ 670,61	R\$ 97,71	R\$ 16.395,95				
v	de R\$ 17.587.996,01	até R\$ 23.450.661,00	R\$ 9.771,09	R\$ 11.603,20	R\$ 3.297,75	R\$ 2.257,12	R\$ 232,06	R\$ 556,95	R\$ 610,69	R\$ 796,35	R\$ 116,03	R\$ 19.470,15			
w	de R\$ 23.450.661,00	até R\$ 31.267.548,00	R\$ 11.725.331,00	R\$ 13.435,26	R\$ 3.818,44	R\$ 2.613,51	R\$ 268,70	R\$ 644,89	R\$ 707,12	R\$ 922,08	R\$ 134,35	R\$ 22.544,34			
x	de R\$ 31.267.548,00	até R\$ 35.175.992,00	R\$ 13.679.552,00	R\$ 15.267,37	R\$ 4.339,14	R\$ 2.969,90	R\$ 305,34	R\$ 732,83	R\$ 803,54	R\$ 1.047,82	R\$ 152,67	R\$ 26.618,61			
y	de R\$ 35.175.992,00	até R\$ 35.175.992,00	R\$ 15.633.774,01	R\$ 17.099,42	R\$ 4.859,84	R\$ 3.326,28	R\$ 341,98	R\$ 820,77	R\$ 899,97	R\$ 1.173,56	R\$ 170,99	R\$ 28.692,81			
z	de R\$ 35.175.992,00	até R\$ 35.175.992,00	R\$ 15.633.774,01	R\$ 17.587.996,01	R\$ 5.862.665,01	R\$ 18.931,51	R\$ 5.380,53	R\$ 3.682,67	R\$ 378,63	R\$ 908,71	R\$ 996,39	R\$ 1.299,30	R\$ 180,32	R\$ 31.176,06	
z1	de R\$ 35.175.992,00	até R\$ 35.175.992,00	R\$ 15.633.774,01	R\$ 19.542.217,00	R\$ 20.763,64	R\$ 5.901,24	R\$ 4.039,07	R\$ 415,27	R\$ 996,65	R\$ 1.092,82	R\$ 1.425,04	R\$ 207,64	R\$ 34.841,37		
z2	de R\$ 35.175.992,00	até R\$ 35.175.992,00	R\$ 15.633.774,01	R\$ 23.450.661,00	R\$ 24.427,80	R\$ 6.942,64	R\$ 4.751,84	R\$ 488,55	R\$ 1.172,53	R\$ 1.285,67	R\$ 1.676,52	R\$ 244,28	R\$ 40.989,83		
z3	de R\$ 35.175.992,00	até R\$ 35.175.992,00	R\$ 15.633.774,01	R\$ 27.359.105,00	R\$ 28.091,94	R\$ 7.984,03	R\$ 5.464,62	R\$ 561,83	R\$ 1.348,41	R\$ 1.478,52	R\$ 1.927,99	R\$ 280,99	R\$ 47.138,26		
z4	de R\$ 35.175.992,00	até R\$ 35.175.992,00	R\$ 15.633.774,01	R\$ 31.267.548,00	R\$ 31.756,12	R\$ 9.025,42	R\$ 6.177,39	R\$ 635,12	R\$ 1.524,29	R\$ 1.671,37	R\$ 2.179,47	R\$ 317,56	R\$ 53.286,74		
z5	de R\$ 35.175.992,00	até R\$ 35.175.992,00	R\$ 15.633.774,01	R\$ 35.175.992,00	R\$ 35.420,24	R\$ 10.066,81	R\$ 6.890,17	R\$ 708,40	R\$ 1.700,17	R\$ 1.864,22	R\$ 2.430,95	R\$ 354,20	R\$ 59.435,16		
z6	de R\$ 35.175.992,00	até R\$ 35.175.992,00	R\$ 15.633.774,01	R\$ 35.175.992,00	R\$ 39.084,46	R\$ 11.108,22	R\$ 7.602,95	R\$ 781,68	R\$ 1.876,05	R\$ 2.057,08	R\$ 2.682,43	R\$ 390,84	R\$ 65.583,71		

1.1.- Considerar-se-á como escritura com valor declarado todos os instrumentos que versarem sobre imóveis, ou que tenham valor econômico.

2. Procuração, substabelecimento ou revogação												
2.1 Para fins previdenciários, isento de pagamento de quaisquer despesas												

<tbl

TABELA V - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Em vigor a partir de 08/01/2026

Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002. Cálculos feitos de acordo com o disposto no artigo 6.º da Lei 11.331/2002, com atualização pela variação da Ufesp. Valores impressos em Reais (R\$)

		AO OFICIAL 83.3333%	ISS 2.0%	A SEC. FAZ. 16.6667%	TOTAL
1	Lavratura de assento de casamento realizado na sede, bem como de casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as despesas, exceto os custos de editais	R\$ 480.25	R\$ 9.61	R\$ 96.05	R\$ 585.91
2	Lavratura de assento de casamento fora da sede incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, exceto o custo de editais	R\$ 1,600.83	R\$ 32.02	R\$ 320.17	R\$ 1,953.02
3	Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia (incluindo o preparo de papéis, excluídas as despesas de publicação de editais pela imprensa)	R\$ 326.71	R\$ 6.53	R\$ 65.34	R\$ 398.58
4	Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia	R\$ 145.78	R\$ 2.92	R\$ 29.16	R\$ 177.86
5	Lavratura de Assento de Casamento Fora da Sede, incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia	R\$ 1,280.67	R\$ 25.61	R\$ 256.13	R\$ 1,562.41
6	Afixação de editorial, recebido de outra serventia, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, quando for o caso	R\$ 96.15	R\$ 1.92	R\$ 19.23	R\$ 117.30
7	Registro de inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira. Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior	R\$ 153.60	R\$ 3.07	R\$ 30.72	R\$ 187.39
8	Averbação em geral	R\$ 96.15	R\$ 1.92	R\$ 19.23	R\$ 117.30
9	Certidão em breve relatório, incluída as buscas	R\$ 38.30	R\$ 0.77	R\$ 7.66	R\$ 46.73
10	Certidão em Inteiro Teor, incluída as buscas	R\$ 76.83	R\$ 1.54	R\$ 15.37	R\$ 93.74
11	Certidão negativa ou informação prestada por qualquer meio se dispensada a certidão	R\$ 19.15	R\$ 0.38	R\$ 3.83	R\$ 23.36
12	Por Averbação ou Anotação acrescida na Certidão, mais	R\$ 19.15	R\$ 0.38	R\$ 3.83	R\$ 23.36
13	Cópia reprodutiva autenticada de ato da serventia	R\$ 11.33	R\$ 0.23	R\$ 2.27	R\$ 13.83
14	Documento desentranhado, cópia de microfilme ou outro meio de reprodução, quando solicitado pela parte, por folha	R\$ 19.15	R\$ 0.38	R\$ 3.83	R\$ 23.36
15	Pelo procedimento de retificação, adoção, reconhecimento de filho e alteração de patronímico familiar, incluída a certidão.	R\$ 160.25	R\$ 3.21	R\$ 32.05	R\$ 195.51
16	Assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão para todos e demais certidões dos mesmos atos para os reconhecidamente pobres	GRATUITO			

NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA V - DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- 1- É gratuita a primeira certidão dos atos previstos nesta tabela.
- 2- O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado, ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso acompanhado da assinatura de duas testemunhas (Lei Federal n. 6.015/73 e alterações posteriores).
- 3- Não serão devidos emolumentos pelas anotações previstas nos artigos 106 a 108 da Lei Federal n. 6.015/73 quando lavradas nos respectivos assentos.
- 4- Da parcela dos emolumentos devidos ao oficial registrador, constantes dos itens 2 e 5 desta tabela, 20% (vinte por cento) deverão ser repassados aos juízes de casamento, a título de custeio das despesas relativas a transporte.
- 5- A gratuidade do assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão, será compensada no valor de R\$ 96,03 (noventa e seis reais e três centavos) por ato, atualizado na forma prevista nos termos do artigo 6.º desta lei.
- 6- Nos termos do item 59.3 do Cap XVII das NSCGSP, o valor para a publicação do editorial de proclamas no jornal eletrônico é de R\$19,20 (dezenove reais e vinte centavos).